

ALAMEDA DOS CAMBARÁS

Decreto nº 5056 de 19-01-1977, Artigo 1º, Item

2º, Inciso II

Formada pela rua 2 do Sítios de Recreio Gramado

Início na Alameda dos Videiros

Término na Alameda das Tipuanas

Sítios de Recreio Gramado

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 997, de 14-01-1977.

CAMBARÁS

O Cambará é um subarbusto da família das Carduáceas, bastante comum nos cerrados e capoeiras de todo o Brasil, especialmente na região entre os Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, a espécie *Eupatorium laevigatum* Lam. Seu caule é ereto, um pouco viscoso, muito ramoso, com altura até dois metros, fôlhas agudas e flores amarelo-pálidas. Seu fruto é um aquênio, com ângulos amarelo-pálidos. Suas fôlhas são empregadas na cura de feridas de mau caráter, possuindo diversas variedades. Há também a Lantana Camara e a Lantana Spinosa, da família das Verbenáceas, arbusto muito comum, com seu caule ramificado desde a raiz. Galhos cruzados, formando moita, com pequenos espinhos nos ramos. Suas fôlhas são ovais, recortadas, ásperas, baças, de cheiro semelhante ao da erva-cidreira. Flores em capítulos, amarelas a princípio, vermelhas posteriormente. Fruto globuloso, semelhante a um chumbinho de espingarda. Suas fôlhas, colocadas em infusão, são muito usadas para combater a asma, tosse catarral e a coqueluche.

RUA DOS CAMBARÁS

Decreto nº 4944 de 31-08-1976, Artigo 1º, In-

ciso IX

Formada pela rua I da Vila Boa Vista

Início na rua das Acácias

Término na rua dos Jequitibás

Vila Boa Vista

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.382 de 06-07-1976.



DECRETO N.º 5056, DE 19 DE JANEIRO DE 1977.

Dá denominações a diversas vias públicas da Cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas as vias públicas do Alto Nova Campinas e Sítios de Recreio Gramado.

1.º ALTO NOVA CAMPINAS:

I — ALAMEDA DAS PALMEIRAS — formada pelas Ruas 1, 7 e Rua 8 que fica junto ao quarteirão n.º 6753 do Cadastro Municipal, com início à entrada do Loteamento junto a estrada para Sousas e término na divisa do loteamento.

II — ALAMEDA DOS PINUS — formada pela rua 2, com início à Rua 1 e término à Rua 7 do mesmo loteamento.

III — ALAMEDA DOS INGAZEIROS — formada pela rua 3, com início à Rua 7 e término na mesma Rua 3 desse loteamento.

IV — ALAMEDA DAS ESPATÓDEAS — formada pela rua 4, com início à Rua 3 e término no balão de retorno existente no quarteirão n.º 6691 do Cadastro Municipal.

V — ALAMEDA DAS PAINEIRAS — formada pela rua 5, com início à Rua 3 e término na mesma Rua 5 desse loteamento.

VI — ALAMEDA DAS TILIAS — formada pela rua 7 que fica situada no quarteirão n.º 6696 do Cadastro Municipal, com início à Rua 6 e término no balão de retorno.

VII — ALAMEDA DAS JAQUEIRAS — formada pela rua 6, com início à Rua 5 e término na mesma Rua 5 desse loteamento.

VIII — ALAMEDA DAS LARANJEIRAS — formada pela rua 8, com início à Rua 6 e término na mesma Rua 6 desse loteamento.

IX — ALAMEDA DAS BAUNIAS — formada pela rua 9, com início à Rua 8 que fica junto ao quarteirão n.º 6753 do Cadastro Municipal e término à Rua 6 do mesmo loteamento.

X — ALAMEDA DOS FREIXOS — formada pela rua 9 que fica situada entre os quarteirões de números 6691 e 6696, com início à Rua 8 e término na entrada Sul do loteamento.

2.º SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO

I — ALAMEDA DAS ARAUCÁRIAS — formada pela rua 1, com início à Avenida 1 e término no balão de retorno.

II — ALAMEDA DOS CAMBARÁS — formada pela rua 2, com início à Avenida 1 e término no anel rodoviário.

III — ALAMEDA DAS TIPUANAS — formada pela rua 3, com início na estrada para Sousas e término na divisa do loteamento.

IV — ALAMEDA DOS CIPRESTES — formada pela rua 4, com início à Rua 5 e término no balão de retorno.

V — ALAMEDA DOS IBISCOS — formada pela rua 5, com início à Rua 3 e término à Rua 7 desse loteamento.

VI — ALAMEDA DOS AZINHEIROS — formada pela rua 6, com início à rua 6 e término na estrada para Sousas

VII — ALAMEDA DOS ULMEIROS — formada pela rua S/D que fica situada no quarteirão n.º 6750 do Cadastro Municipal, com início à Rua 6 e término no balão de retorno.

VIII — ALAMEDA DOS VIDOEIROS — formada pela Avenida 1, com início na divisa Oeste do loteamento e término na divisa Norte do loteamento.

IX — ALAMEDA DOS FLAMBOYANT — formada pela Avenida 2, com início à Avenida 1 e término na divisa Oeste do loteamento.

X — ALAMEDA DAS CISALPINAS — formada pela Avenida 3, com início à Avenida 2 e término na divisa Norte do loteamento.

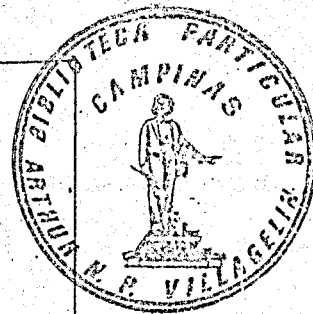
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serv. Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 997 de 14 de janeiro de 1977, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete



DECRETO N.º 4944, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

Dá denominação a Vias Públicas da Vila Boa Vista

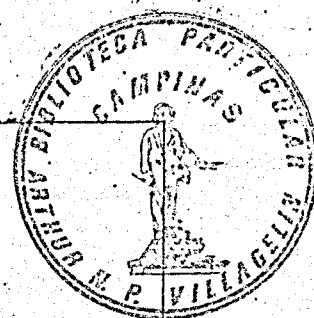
O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

- I — RUA DOS JEQUITIBAS — a Rua A, com início à Rua I e término à Rua M.
- II — RUA DOS JATOBAS — a Rua B, com início à Rua J e término à Rua K.
- III — RUA DOS JACARANDAS — a Rua C, com início à Rua I e término à Rua J.
- IV — RUA DOS ALAMOS — a Rua D, com início à Rua K e término à Rua O.
- V — RUA DOS PLATÂNOS — a Rua E, com início à Rua J e término à Rua K.
- VI — RUA DOS AZEVINHOS — a Rua F, com início à Rua I e término à Rua 7.
- VII — RUA DOS EBANOS — a Rua G, com início no encontro das Ruas L e 27 e término no encontro das Ruas N e 30.
- VIII — RUA DAS ACACIAS — a Rua H, com início à Rua I e término à Rua O.
- IX — RUA DOS CAMBARAS — a Rua I, com início à Rua H e término à Rua A.
- X — RUA DOS IPÊS - ROXOS — a Rua J, com início à Rua H e término à Rua A.
- XI — RUA DOS IPÊS - AMARELOS — a Rua K, com início à Rua H e término à Rua A.
- XII — RUA DOS IPÊS - BRANCOS — a Rua L, com início à Rua H e término à Rua G.
- XIII — RUA DAS PEROBAS — a Rua M, com início à Rua 28 e término à Rua A.
- XIV — RUA DOS CEDROS — a Rua N, com início à Rua H e término à Rua 30.
- XV — RUA DAS IMBUÍAS — a Rua O, com início à Rua H e término à Rua D.
- XVI — RUA DOS CARVALHOS — a Rua 1, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVII — RUA DAS GREVILLEAS — a Rua 2, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVIII — RUA DOS ANGIÇOS — a Rua 3, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XIX — RUA DAS AROEIRAS — a Rua 4, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XX — RUA DOS FREIJOS — a Rua 5, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXI — RUA DAS CANJERANAS — a Rua 6, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXII — RUA DOS SALGUEIROS — a Rua 7, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIII — RUA DOS ANGELINS — a Rua 8, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIV — RUA DAS SAPUCAIAS — a Rua 9, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXV — RUA DOS SUCUPIRAS — a Rua 10, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVI — RUA DOS VINHATICOS — a Rua 11, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVII — RUA DOS ACAJUS — a Rua 12, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXVIII — RUA DAS CANELEIRAS — a Rua 13, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXIX — RUA DAS GUAJUVIRAS — a Rua 14, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXX — RUA DAS PINDAÚVAS — a Rua 15, com início à Rua C e término à Rua A.

RUA DOS CAMBARÁS



XXXI — RUA DOS JUAZEIROS — a Rua 16, com início à Rua H e término à Rua C.

XXXII — RUA DOS EUCALIPTOS — a Rua 17, com início à Rua C e término à Rua A.

XXXIII — RUA DAS IMBAÚBAS — a Rua 18, com início à Rua H e término à Rua C.

XXXIV — RUA DAS FAIAS — a Rua 19, com início à Rua C e término à Rua A.

XXXV — RUA DAS CASTANHEIRAS — a Rua 20, com início à Rua H e término à Rua C.

XXXVI — RUA DOS SABUGUEIROS — a Rua 21, com início à Rua C e término à Rua A.

XXXVII — RUA DAS OLIVEIRAS — a Rua 22, com início à Rua H e término à Rua A.

XXXVIII — RUA DAS TAIÚVAS — a Rua 23, com início à Rua H e término à Rua A.

XXXIX — RUA DAS CAVIUNAS — a Rua 24, com início à Rua H e término à Rua A.

XL — RUA DAS CEREJEIRAS — a Rua 25, com início à Rua H e término à Rua A.

XLI — RUA DOS FAVEIROS — a Rua 26, com início à Rua H e término à Rua A.

XLII — RUA DAS CASUARINAS — a Rua 27, com início à Rua G e término à Rua M.

XLIII — RUA DAS NOGUEIRAS — a Rua 28, com início à Rua G e término à Rua D.

XLIV — RUA DAS GUARAMAS — a Rua 29, com início à Rua G e término à Rua D.

XLV — RUA DAS FIGUEIRAS — a Rua 30, com início à Rua G e término à Rua D.

XLVI — RUA DOS GUAIACOS — a Rua 31, com início à Rua H e término à Rua G.

XLVII — RUA DAS BÉTULAS — a Rua 32, com início à Rua H e término à Rua G.

XLVIII — RUA DAS TECAS — a Rua 33, com início à Rua H e término à Rua G.

XLIX — RUA DAS TUIAS — a Rua 34, com início à Rua H e término à Rua G.

L — RUA DAS SIBIPIRUNAS — a Rua 35, com início à Rua H e término à Rua G.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
 Prefeito do Município de Campinas
 DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
 Secretário dos Negócios Jurídicos
 ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 17.382, de 6 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI
 Chefe do Gabinete



RUA DOS CAMBARÁS

Subarbusto da família das Loganiáceas, que vegeta no Brasil, nos terrenos pantanosos próximos à fronteira uruguaia (*Buddleia cambara* Arech.). Tem caules com cerca de 1 m de altura, lenhosos e cilíndricos, ramos eretos, revestidos de tomento amarelo-avermelhado, fôlhas sésseis ou subsésseis, pontiagudas, e flôres campanuladas, amarelas; o fruto é uma cápsula ovóide, bivalve. Aproveita-se bastante em medicina doméstica, como peitoral.

Subarbusto da família das Cardúáceas, bastante comum nos cerrados e capoeiras de todo o Brasil, especialmente da região entre os Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul (*Eupatorium laevigatum* Lam.). Ereto, um pouco viscoso, muito ramoso, com altura até 2 m, fôlhas agudas, e flôres amarelo-pálidas; o fruto é um aquênio, com ângulos amarelo-pálidos. As folhas empregam-se na cura de feridas de mau caráter. Tem diversas variedades.

Erva anual da mesma família, que ocorre no Estado do Rio Grande do Sul (*E. hecatanthum* Bak.). Tem caules até 0,80 m de altura, simples ou pouco ramificados, fôlhas grandes e flôres vermelho-pálidas ou róseo-lilacinas; o fruto é um aquênio prêto. Espécie ornamental, cultivava-se para tal fim na Europa, onde se tornou bisanual e subarbastiva, excedendo 1 m de altura.

.....

(Extraído de fls. 291/292 do volume 4, da Enciclopédia Brasileira Mérito, da Editôra Mérito, edição de 1957)